



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se re- cebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 16:837**—Aprova o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, Hospital do Arcebispo, Asilo de Infância Desvalida de Maria Cordeiro e Colégio de Nossa Senhora das Dores, a cargo da mesma Santa Casa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais.

**Decreto n.º 16:838**—Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal do Hospital da Misericórdia de Fafe e Asilo de Inválidos de Santo António, administrado pela mesma Misericórdia.

**Decreto n.º 16:839**—Aprova os estatutos da Misericórdia da Vila de Oliveira do Hospital.

### Ministério das Colónias:

**Convenção** acordada entre o Ministro das Colónias e o governo do Banco de Angola, em harmonia com as bases da reforma financeira de Angola.

**Rectificações** ao decreto n.º 16:835, que promulga a organização do Ministério das Colónias.

**Decreto n.º 16:840**—Prorroga o prazo marcado no § único do artigo 2.º do decreto n.º 16:520 (liquidação da Junta da Moeda de Angola).

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

### Decreto n.º 16:837

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, Hospital do Arcebispo, Asilo de Infância Desvalida Maria Cordeiro e Colégio de Nossa Senhora das Dores, a cargo da mesma Santa Casa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da seguinte forma:

1 Secretário . . . . .	3.600\$00
1 Tesoureiro . . . . .	150\$00
1 Capelão . . . . .	1.800\$00
1 Sacristão . . . . .	150\$00
1 Directora . . . . .	720\$00
1 Facultativo . . . . .	3.000\$00

1 Enfermeiro . . . . .	720\$00
1 Enfermeira . . . . .	600\$00
1 Cozinheira . . . . .	600\$00
1 Farmacêutico . . . . .	1.800\$00
2 Professoras de ensino primário, cada uma com . . . . .	1.200\$00
1 Professora de português e francês . . . . .	2.400\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—  
*José Vicente de Freitas.*

### Decreto n.º 16:838

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal do Hospital da Misericórdia de Fafe e Asilo de Inválidos de Santo António, administrado pela mesma Misericórdia, com os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 Facultativos, cada um com . . . . .	500\$00
1 Capelão . . . . .	400\$00
1 Cartorário . . . . .	4.800\$00
1 Enfermeira-regente . . . . .	480\$00
3 Enfermeiras, cada uma com . . . . .	360\$00
1 Enfermeiro . . . . .	1.200\$00
1 Ajudante de enfermeiro . . . . .	600\$00
1 Cozinheira . . . . .	600\$00
1 Jardineiro-hortelão . . . . .	600\$00
4 Serviçais, cada uma . . . . .	360\$00
1 Guarda-portão . . . . .	360\$00

### Asilo de Inválidos de Santo António

1 Directora . . . . .	480\$00
2 Encarregadas, cada uma com . . . . .	360\$00
1 Cozinheira . . . . .	360\$00
1 Serviçal . . . . .	300\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—  
*José Vicente de Freitas.*

### Decreto n.º 16:839

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de